



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

DECRETO N° 81 de 11 de janeiro de 2021

Dispõe sobre o retorno da Servidora **Jailma dos Santos e Silva** às Atividades de Agentes Comunitário de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o artigo 107, §2º, da Lei nº 299/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o retorno ao serviço, a pedido da Servidora, a Srª

. **Jailma dos Santos e Silva**, para o exercício das Atividades de **Agente Comunitário de Endemias**, de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 11 de janeiro de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.

Estado da Bahia

CNPJ Nº 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n, Centro, **Serra do Ramalho – BA**, CEP 47630-000.